



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 42/2019

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS EM PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO, HABITE-SE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO, JUNTO AO SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a demanda nos processos de solicitação de alvará de demolição, habite-se e aprovação de projetos de construção e legalização que dependem de aprovação da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana;

Considerando a ausência de documentos necessários à análise dos processos dentro do prazo legal, ocasionando atrasos na conclusão dos mesmos, assim como um grande acúmulo de demandas junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a criação de procedimento, para protocolo, com a obrigação de juntada constantes do rol em anexo, que versem sobre:

- I- Alvará de Construção;
- II- Alvará de Demolição;
- III- Habite-se;
- IV- Aprovação de Projetos de Construção e legalização;

Art. 2º. O Setor de Expediente e Protocolo do Município, deverá no ato da entrada dos requerimentos de que tratam o artigo anterior, conferir a juntada dos documentos conforme especificados nos Anexos da presente Portaria.

Art. 3º. A juntada de documentos constitui-se no ato da iniciação formal de um processo ou protocolado junto ao Setor de Expediente e Protocolo do Município.

§ 1º. A juntada deverá ser efetuada em ordem cronológica de apresentação de documentos, ou seja, sequencialmente, conforme requisitos estipulados nos Anexos da presente.

§ 2º. Na ausência de qualquer um documento, o Setor de Expediente não deverá iniciar o processo de protocolo, devendo imediatamente informar ao solicitante, conforme requisitos fixados nos anexos da presente Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

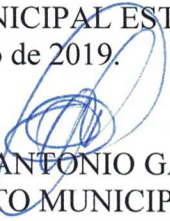
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de agosto de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO I

Documentos necessários à aprovação de Projetos de Construção e Legalização

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lista de documentos completa e conferida pelo profissional e pelo atendente da Prefeitura.
2	Inscrição Municipal do Profissional
3	Requerimento solicitando o Alvará de Construção, contendo todas as informações do lote (endereço, Setor, Quadra, Lote e Cadastro), devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico.
4	CND do imóvel ou Certidão Positiva com efeito negativa
5	Documento de propriedade – Contrato de venda e compra ou escritura pública ou matrícula atualizada, não devendo ser aceitas matrículas com a pronúncia “PARA CONSULTA”
6	04 (quatro) vias do Projeto de acordo com o Código de Obras (LC 176/2006) e NBR nº 6492, devidamente assinados pelo proprietário, responsável técnico e autor do Projeto
7	Memorial descritivo em duas vias devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico
8	ART/RRT em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável técnico e proprietário, caso haja profissionais diferentes para Projeto e execução, anexar ART/RRT para cada profissional com sua atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO II

Documentos necessários à Emissão de Alvará de Demolição

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lista de documentos completa e conferida pelo profissional e pelo atendente da Prefeitura.
2	Inscrição Municipal do Profissional
3	Requerimento solicitando o Alvará de Demolição, devidamente preenchido e assinado pelo requerente
4	CND do imóvel ou Certidão Positiva com efeito negativa
5	Cópia do projeto aprovado, podendo ser cópia simples *
6	Cópia do Alvará de Construção/legalização *

*** Observação: Caso a Obra ou Construção seja, comprovadamente antiga e sem Projeto aprovado, fica dispensado de apresentação desses documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO III

Documentos necessários à Emissão de Carta “Habite-se”

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lista de documentos completa e conferida pelo profissional e pelo atendente da Prefeitura.
2	Inscrição Municipal do Profissional
3	Requerimento solicitando a carta “Habite-se”
4	CND do imóvel ou Certidão Positiva com efeito negativa
5	Cópia do projeto aprovado, podendo ser cópia simples.
6	Cópia do Alvará de construção/legalização